



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
**DECRETO Nº 659 DE 11 DE JUNHO DE 1996.**

**COPIA**

**Autoriza a utilização do Parque de Exposições e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO no uso de suas atribuições, e**

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do artigo 142 e artigo 143 da LOM;

CONSIDERANDO o resultado apurado pela Comissão de Licitações através da carta convite nº 024/96;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 124 da Lei 8.666 de 21.06.93,

**DECRETA**

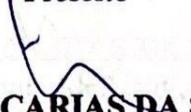
**Art. 1º - Fica a empresa H.F. PUBLICAÇÕES LTDA, vencedora da licitação objeto da carta convite nº 024/96, autorizada a utilizar o Parque de Exposições de propriedade da Municipalidade.**

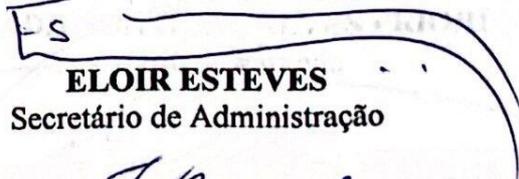
**Art. 2º - A presente autorização de uso obedecerá às condições estabelecidas no contrato firmado entre a Municipalidade e a Empresa Permissionária, pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir da assinatura do referido contrato.**

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de junho de 1996.**

  
**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

  
**JOSÉ ZACARIAS DA SILVA**  
Procurador Jurídico

  
**ELOIR ESTEVES**  
Secretário de Administração

  
**FRANCISCO CARLOS BRANCO**  
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento  
Econômico Social